



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2007

### **CRIA CARGOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ALTERA DISPOSIÇÕES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 003/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades da Administração Municipal, ficam criadas vagas abaixo indicadas, já existente no quadro geral de servidores, para atendimento às demandas do Programa de Saúde da Família, a serem providas na forma das disposições da EC 51/2006.

**Art. 2º** - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes na estrutura administrativa do município, cujo número anteriormente dimensionado é não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão os padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 21 de agosto de 2007.

  
CELSO COTA NETO  
Prefeito Municipal

### **Anexo Único** De que trata o artigo 1º. desta Lei

EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS	PADRÃO DE REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	II	44	400,92	ELEMENTAR	12
FARMACÊUTICO PSF	X	30	1.624,44	SUPERIOR	01
ENFERMEIRO PSF	XV	44	3.795,39	SUPERIOR	02
TÉC. PATOLOGIA CLÍNICA PSF	VII	30	857,76	MÉDIO	01
SERVENTE DE SAÚDE PSF	II	44	400,92	ELEMENTAR	05
FISIOTERAPEUTA PSF	X	30	1.624,44	SUPERIOR	02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	V	40	548,06	TÉC. ENFERMAG.	05
AUXILIAR ODONTOLÓGICO PSF	V	40	548,06	FUNDAMENTA L	03
ATENDENTE PSF	III	44	426,59	1º GRAU	03
ATENDENTE DE FARMÁCIA PSF	VI	40	728,71	2º GRAU	01